

**LEI N° 925/2016, DE 22 DE MARÇO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 817 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE INSTITUI O PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA O EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT ATUARIAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Viçosa/Alagoas, Manoel dos Passos Vilela, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Viçosa/Alagoas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1°** - Fica revogada a Lei Municipal n° 817 de 24 de novembro de 2010, que institui o plano de amortização para o equacionamento de déficit atuarial.

**Art. 2°** - Ficam revogados os Decretos n° 732/2011 e 791/2013, bem como os demais decretos municipais que foram editados para tratar do assunto de amortização e equacionamento do déficit atuarial, não podendo produzir quaisquer efeitos.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/Alagoas, 22 de março de 2016.

  
**MANOEL DOS PASSOS VILELA**  
Prefeito Municipal

  
**SÁVIO ANDRÉ MARTINS DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO